

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte...

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica considerada de utilidade pública a Caixa do Grupo
Escolar " ANÉSTA MARTINS MATTOS " desta cidade.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário:

Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 149/65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica considerada de utilidade pública o Instituto Dio-
cesano de Assistência aos Menores, dêste Município.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 150/65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica considerada de utilidade pública a Caixa do Grupo
Escolar " DR. TRÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ", desta cidade.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA -
